

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** JOSE BENTO DA ROCHA**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Solicitação:** 135661/2026**Nº Declaração** 20264689**Válida até:** 30/03/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR**CPF/CNPJ:** 03.520.933/0001-06**NOME/RAZÃO SOCIAL:** AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA**EMPREENDIMENTO****NOME:** GO-108 ENTRE O FIM PERÍMETRO URBANO DE SÍTIO D'ABADIA ATÉ O INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE MAMBAÍ E FIM PERÍMETRO URBANO DE MAMBAÍ ATÉ ENTRONCAMENTO COM A BR-020 (SRE108EGO0020/ 108EGO0030)**ENDEREÇO:** GO-108 ENTRE O FIM PERÍMETRO URBANO DE SÍTIO D'ABADIA ATÉ O INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE MAMBAÍ E FIM PERÍMETRO URBANO DE MAMBAÍ ATÉ ENTRONCAMENTO COM A BR-020 (SRE108EGO0020/ 108EGO0030), SÍTIO D'ABADIA (GO)**REPRESENTANTE LEGAL****CPF/CNPJ:** 702.397.641-88**NOME/RAZÃO SOCIAL:** MATHEUS ZAMPETRIK GOMES CAETANO**ATIVIDADES****COORDENADAS**

MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESDE QUE NO MESMO TRAÇADO DA ESTRADA ORIGINAL E QUE NÃO SEJAM REALIZADOS, CORTES, ATERROS, CAIXAS DE EMPRÉSTIMO, PAVIMENTAÇÕES OU DEMAIS INTERVENÇÕES FORA DA ÁREA JÁ ANTROPIZADA

-14°48'03.87, -46°15'12.40

MANUTENÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-14°30'29.40, -46°06'38.71

ATIVIDADES PARA A SEGURANÇA VIÁRIA DE RODOVIAS E FERROVIAS, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-14°32'38.65, -46°05'37.66

ATIVIDADES DE PROTEÇÃO À INTEGRIDADE DA VEGETAÇÃO NATIVA, TAIS COMO AQUELAS DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE DO FOGO, EM FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIAS E FERROVIAS E EM ÁREAS DE PASSAGEM OU SERVIDÃO DE LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO O CORTE DE ÁRVORES E A RETIRADA DE VEGETAÇÃO EM REGENERAÇÃO

-14°33'48.86, -46°10'03.97

DESCRIÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte:

IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

Código de Autenticação:

PISDYHV4Q6133C0

Documento emitido em:

30 de Março de 2026 às 9:51:00

Endereço para validação:

<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=PISDYHV4Q6133C0&t=DEC>



Valide com um
smartphone

